



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 24/2022

*Concede o benefício de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de
Contribuição Especial do Professor à
Servidora Pública Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 24 e 26 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da CF/88, à servidora, Sra. **RITA DE CÁSSIA FIDÉLIS**, inscrita no CPF sob o nº 645.059.366-00, matrícula 543-1, no cargo efetivo de PEB I – Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Nível IV – Padrão 7 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de novembro de 2022.


Clarette Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 24/2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2395 de 03/11/2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 04/11/2022

Ass do Servidor

Matrícula: 01667-5